

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA - CDRJ Nº 348, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Instaurar Processo Administrativo
Sancionador - PAS (Ref. Processo nº
50905.003730/2022-61)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173, §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 9.784/1999; e

CONSIDERANDO o exposto no Processo SEI nº 50905.003730/2022-61.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionador - PAS, conforme subitem 15.5.2 do Instrumento Normativo ASSIND 01.012, com a finalidade de apurar os fatos relacionados no Processo SEI nº 50905.003730/2022-61;

Art. 2º Investir a Comissão Processante, abaixo designada, de delegação de competência para, sob a Presidência do primeiro, conduzir o Processo Administrativo Sancionador até a efetiva conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: IN ASSIND 01.012 e na Lei nº 9.784/1999.

EMPREGADO	REG.
CARLOS EDUARDO AUGUSTO	1259
ERMELINA CARVALHO DA SILVA	6786
ERNESTO ALVES DE BRITO FILHO	6448

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Parágrafo único – Não sendo possível a conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final no prazo estipulado no *caput*, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, devidamente justificado, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 05/09/2022.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 01/09/2022, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6108508** e o código CRC **F2CCA77F**.



Referência: Processo nº 50905.000010/2022-43



SEI nº 6108508

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br